

JUSTIFICATIVA PARA DIVERGÊNCIAS NOS QUANTITATIVOS E DA NÃO PREVISÃO DE DEMANDAS NO PGC 2020 VERSUS DEMANDAS CONSOLIDADAS NO SICABS

Diante de uma reavaliação no planejamento para a Aquisição de Gás GLP, foi firmada a necessidade de reduzir o quantitativo originalmente apresentando no PGC, sendo, então, realizada um nova estimativa pelo setor demandante através do sistema Sicabs.

Cumpre salientar que para tal, levou-se em consideração que a referida aquisição dada a sua natureza será realizada através de modalidade de licitação Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, o qual por sua vez prevê a confecção de Ata de Registro de Preços como instrumento de garantia/compromisso de fornecimento (contratação) e com validade de até 12 (doze) meses, a partir de sua respectiva publicação com a possibilidade de aquisições em quantitativo de até 50% a mais do originalmente disposto em edital, prerrogativa legal que visa abarcar um aumento nas aquisições ou contratações provenientes de situações imprevistas ou ainda aquelas de caráter previsto, porém com efeitos naturalmente incalculáveis.

Adicionalmente, tal análise é fruto da visão holística acerca situação orçamentária que âmbito público vem enfrentando, sendo necessário haver um enxugamento de demandas com o fim de atender aos ditames atinentes à economicidade, sem que haja prejuízo para esta Administração.

Diante do arrazoado, pedimos deferimento e compreensão na manutenção das demandas estabelecidas no SICABS para esta aquisição.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES

Millena de Melo Luz Batista

Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos de Aquisições